



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 216/2023, de 31 de julho de 2023

Dispõe sobre a  
convocação da V Conferência  
Estadual dos Direitos da Pessoa com  
Deficiência e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, juntamente com o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDD/GO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Convocar a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de analisar os obstáculos e avanços das políticas públicas do Estado de Goiás na/para a implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema geral, "CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA".

Art. 3º A organização e realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência está sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDD - GO e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 4º A V Conferência Estadual dos Direitos da

Pessoa com Deficiência será realizada nos dias 15 e 17 de março de 2024, na cidade de Goiânia-GO.

Art. 5º As pessoas com deficiência que necessitarem de acompanhante devem informar à Comissão Organizadora, com antecedência.

I - Os delegados com deficiência que necessitarem de acompanhante deverão informar na ficha de inscrição de delegado, a qual será enviada para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDD - GO, juntamente com o relatório das Conferências ou Fóruns municipais ou regionais.

II - O relatório das Conferências ou Fóruns municipais ou regionais será enviado para o email do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CEDD/GO ([conselhoestadual.pcd.go@gmail.com](mailto:conselhoestadual.pcd.go@gmail.com)) com o assunto: Relatório e fichas de delegados da V Conferência - *colocar nome do município ou regional*.

Art. 6º As vagas para delegados na V Conferência Estadual seguirão os seguintes critérios:

I - 22 (vinte e duas) vagas, mantendo a paridade entre delegados governamentais e não governamentais de acordo com o Art. 13, § 9º do Regimento que regulamenta a V Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado de Goiás e municípios;

II - Das 22 (vinte e duas) citadas no inciso I deste artigo, 05 (cinco) vagas serão destinadas para delegados natos, da seguinte forma: 01 (uma) vaga para o Presidente do CEDD e 04 (quatro) vagas para membros da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 7º A Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composta por representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDD - GO, com os seguintes membros: Aldenor Carneiro dos Santos, Audier Silva Gomes, Blenda Grazielle Borges,

Edilma Sales dos Santos, Eliezer Rangel Cordeiro, Elizabeth Mendes Ramos Lopes, Maria Luísa Mendes e Wallisson Henrique Ferreira Alves.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social assegurará o transporte e diárias aos delegados governamentais do Estado de Goiás que participarão da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que acontecerá de 14 a 17 de julho de 2024, em Brasília - DF.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDD/GO ficam encarregados de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Portaria ou Edital de Convocação.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 31/07/2023, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50159429** e o código CRC **FE132FF6**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8141.



Referência:  
Processo nº 202310319004260



SEI 50159429



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 223, de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, juntamente com o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDD/GO, no uso de suas atribuições legais,

Acatando a solicitação contida no Despacho nº 8/2023/SEDS/CEDPD (Evento 50344776),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 216/2023, de 31 de julho de 2023 (Evento (50159429), contida no Processo nº 202310319004260.

Art. 2º - Convocar a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de analisar os obstáculos e avanços das políticas públicas do Estado de Goiás na/para a implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º - A V Conferência Estadual dos Direitos da

Pessoa com Deficiência terá como tema geral, "CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA".

Art. 4º - A organização e realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência está sob a Coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDD - GO e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 5º - A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada nos dias 15 a 17 de março de 2024, na cidade de Goiânia-GO.

Art. 6º - As pessoas com deficiência que necessitarem de acompanhante devem informar à Comissão Organizadora, com antecedência.

I - Os delegados com deficiência que necessitarem de acompanhante deverão informar na ficha de inscrição de delegado, a qual será enviada para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDD - GO, juntamente com o relatório das Conferências ou Fóruns municipais ou regionais.

II - O relatório das Conferências ou Fóruns municipais ou regionais será enviado para o email do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CEDD/GO ([conselhoestadual.pcd.go@gmail.com](mailto:conselhoestadual.pcd.go@gmail.com)) com o assunto: Relatório e fichas de delegados da V Conferência - *colocar nome do município ou regional*.

Art. 7º - As vagas para delegados na V Conferência Estadual seguirão os seguintes critérios:

I - 22 (vinte e duas) vagas, mantendo a paridade entre delegados governamentais e não governamentais de acordo com o Art. 13, § 9º do Regimento que regulamenta a V Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado de Goiás e municípios;

II - Das 22 (vinte e duas) citadas no inciso I deste artigo, 05 (cinco) vagas serão destinadas para delegados natos, da seguinte forma: 01 (uma) vaga para o Presidente do CEDD e 04 (quatro) vagas para membros da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 8º - A Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composta por representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDD - GO, com os seguintes membros: Aldenor Carneiro dos Santos, Audier Silva Gomes, Blenda Grazielle Borges, Edilma Sales dos Santos, Eliezer Rangel Cordeiro, Elizabeth Mendes Ramos Lopes, Maria Luísa Mendes e Walisson Henrique Ferreira Alves.

Art. 9º - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social assegurará o transporte e diárias aos delegados governamentais do Estado de Goiás que participarão da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que acontecerá de 14 a 17 de julho de 2024, em Brasília - DF.

Art. 10 - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDD/GO ficam encarregados de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Portaria ou Edital de Convocação.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.**



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 04/08/2023, às 15:43, conforme art.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50364368** e o código CRC **C19ABB64**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8141.



Referência:  
Processo nº 202310319004260



SEI 50364368